



CONTRATO COM A ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO (AIRC) PARA MANUTENÇÃO DO ERP AIRC

VALOR DO ATO - 91 138,00 €

CONTRATO Nº.128/2022

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO (AIRC), com sede na Coimbra iParque, Lote 15, Antanhol - Coimbra, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação fiscal 501 378 669, neste ato representada por **José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva**, titular do cartão de cidadão com o [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta dos Estatutos e Ata da Assembleia Intermunicipal da AIRC apresentados. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sr.ª Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 3 de agosto de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de ajuste direto, à **ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO (AIRC) a manutenção do ERP AIRC**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo valor **91 138,00 €** (noventa e um mil cento e trinta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

TERCEIRA

De acordo com o estipulado nas cláusulas 4.^a e 5.^a. do respetivo caderno de encargos, o segundo outorgante obriga-se a cumprir os serviços objeto do presente contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Anexo I do referido documento, decorrendo para o mesmo, as seguintes obrigações principais: -----

- a) Manutenção do software existente no município, nomeadamente na atualização que contenham alterações resultantes de imperativos legais, acréscimos de funcionalidades e melhorias de desempenho, ou que corrijam um deficiente funcionamento;-----
- b) Prestação de esclarecimentos resultantes de dúvidas de funcionamento do software licenciado, via telefone ou e-mail.-----

QUARTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato decorre **até 31 de dezembro de 2024**, com início na presente data. -----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo encargo plurianual foi autorizado por despacho do Sr.^o Presidente da Câmara datado de 15 de julho do corrente ano, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de 10 de novembro de 21021, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 02/ 02 02 19, com o número sequencial de compromisso **115627** e da seguinte forma: -----

- No corrente ano, o montante de **36 377,25€** (trinta e seis mil trezentos setenta e sete euros e vinte cinco cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- No ano de 2023, o montante de **37 486,71€** (trinta e sete mil quatrocentos oitenta e seis euros e setenta e um cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- No ano de 2024, o montante de **38 235,78€** (trinta e oito mil duzentos trinta e cinco euros e setenta e oito cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%.-----

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290.^o - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] o Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º, [REDACTED], com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Coimbra -1; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- - Estatutos e Ata da Assembleia Intermunicipal da AIRC ; -----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 12 de agosto de 2022

[Redacted Signature]

O Primeiro Outorgante _____

O Segundo Outorgante _____

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

O Oficial Público _____